



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA GP Nº 325/2016  
São Luís, março de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no PA-4715/2014 e ainda o parecer do Núcleo de Assessoramento Jurídico nº 15/2016, doc. 17,

CONSIDERANDO o atraso na entrega do material adquirido segundo as condições pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 51/2013;

CONSIDERANDO o disposto no incisos II do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, bem como no item 18.3, inciso II do Edital de Pregão Eletrônico nº 30/2013,

#### R E S O L V E

Aplicar à empresa COMERCIAL BARROS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.863.224/0001-27, com endereço na Avenida Contorno Leste, nº 2 - Loja 1; Quadra 17- Parque Aurora, São Luís/MA, CEP 65.053-570, a seguinte penalidade:

I. Multa de 2,5% sobre o valor das Notas de Empenho;

Dê-se ciência.

Registrem-se as penalidades no SICAF, de acordo com o art. 28, parágrafo único do Decreto nº 5450/2005.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - Caderno Administrativo e disponibilize-se no site deste Tribunal.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS

/jgf